

LEI Nº. 534/2009, de 21 de Dezembro de 2009.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO ADQUIRIR POR DOAÇÃO
ÁREA PARA PROLONGAMENTO DE RUA, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **MARTÍNS DIAS DE OLIVEIRA** – DD. Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER**, que o Plenário das Deliberações, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em doação três áreas de terras localizadas no perímetro urbano da sede do município, no loteamento do INTERMAT que foram atingidas por servidão pública de passagens e juntas formam uma área total de 3.761,33 m² (três mil setecentos e sessenta e um metros com trinta e três centímetros quadrados)

ART. 2º - A primeira é doação de RAIMUNDO PEREIRA SARAIVA e sua esposa IRACY GONÇALVES SARAIVA, têm 1.287,41m² (um mil duzentos e oitenta e sete metros, quarenta e um centímetros quadrados), constante de parte da chácara nº. 24 conforme matrícula nº. R-1-512, e se destina o prolongamento da Rua das Bromélias, compreendida nos seguintes limites e confrontações: *Inicia-se a descrição do perímetro no vértice M1, com coordenadas UTM (N=8.246.115,296m e E=343.855,486m), situado no limite da propriedade da área da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião e no limite da propriedade de Raimundo Pereira Saraiva, deste segue confrontando com Raimundo Pereira Saraiva, com o azimute de 167°50'09" e a distancia de 129,02m, até o vértice M2, de coordenadas (N=8.245.989,173m e E=343.882,672m) situado no limite da propriedade do Espólio de José Serafim Borges, deste segue confrontando com o Espólio de José Serafim Borges, com azimute de 257°45'42" e a distancia de 10,01m, até o vértice M3, de coordenadas (N=8.245.987,051m e E=343.872,889m) situado no limite da propriedade de Raimundo Pereira Saraiva, deste segue confrontando com Raimundo Pereira Saraiva, com azimute de 347°51'41" e a distancia de 128,92m, até o vértice M4 de coordenadas (N=8.246.113,097m e E=343.845,778m) situado no limite da propriedade da área da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, deste segue confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, com azimute de 77°14'13" e a distancia de 9.95m até o vértice M1, vértice inicial desta descrição.*

ART. 3º – A segunda é doação de LEINIZIO MANOEL DA SILVA e sua esposa ROSA BERNARDO DA SILVA, e têm 1.250,00 m² (um mil e duzentos e cinquenta metros quadrados) constante de parte da chácara nº. 23 conforme matrícula nº. R-2-815, e se destina ao prolongamento da Rua Guilherme Lusting compreendida nos seguintes limites e confrontações: *Inicia-se descrição deste perímetro no vértice M1, com coordenadas UTM (N=8.246154,650m e E=344.729,250m), situado no limite da propriedade de Leinizio Manoel da Silva, deste segue confrontando com Leinizio Manoel da Silva, com azimute 172°58'20" e a distancia de 124,19m, até o vértice M2, de coordenadas UTM (N=8.246031,440m e E=344.744,650m), situado no limite do espólio de José Serafim Borges, deste segue confrontando com espólio de José Serafim Borges, com azimute 258°34'44" e a distancia de 10,00m, até o vértice de M3, de coordenadas UTM (N=8.246.029,470m e E=344.734,880m), situado no limite da propriedade de Leinizio Manoel da Silva, deste segue confrontando com Leinizio Manoel da Silva, com azimute*

352°52'33" e a distancia de 123,94m, até o vértice **M4**, de coordenadas UTM (N=8.246.152,450m e E=344.719,510m), situado no limite da área da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, deste segue confrontando a área da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, com azimute 77°16'19" e a distancia de 10,23m, ate o vértice **M1**, vértice inicial desta descrição.

ART. 4º - A terceira também é doação de LEINIZIO MANOEL DA SILVA e sua esposa ROSA BERNARDO DA SILVA, e têm 1.223,92 m² (um mil e duzentos e vinte três metros noventa e dois centímetros quadrados) constante de parte da chácara nº. 23 conforme matrícula nº. R-2-815, que se destina regularização da Rua dos Cravos compreendida nos seguintes limites e confrontações: *Inicia-se descrição deste perímetro no vértice M1, com coordenadas UTM (N=8.246.140,460m e E=344.666,440m), situado no limite da propriedade de Leinizio Manoel da Silva, deste segue confrontando com Leinizio Manoel da Silva, com azimute 171°31'25" e a distancia de 122,51m, até o vértice M2, de coordenadas UTM (N=8.246.019,290m e E=344.684,500m), situado no limite do espólio de José Serafim Borges, deste segue confrontando com espólio de José Serafim Borges, com azimute 258°34'48" e a distancia de 10,01m, até o vértice de M3, de coordenadas UTM (N=8.246.017,310m e E=344.674,680m), situado no limite da propriedade de Leinizio Manoel da Silva, deste segue confrontando com Leinizio Manoel da Silva, com azimute 351°31'25" e a distancia de 122,28m, até o vértice M4, de coordenadas UTM (N=8.246.138,2500m e E=344.565,660m), situado no limite da área da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, deste segue confrontando a área da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, com azimute 77°16'19" e a distancia de 10,03m, ate o vértice M1, vértice inicial desta descrição.*

ART. 5º - A presente doação é a título o gratuito, e em caráter irrevogável, irrenunciável e irretratável.

ART. 6º - Serão de responsabilidade do Município, as despesas decorrentes da escritura, dos Impostos de Transmissão de Bens Imóveis e despesas de registro no Cartório de Registro de Imóveis.

ART. 7º - Faz parte integrante desta Lei, mapas e memoriais das áreas.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, em 22 de Dezembro de 2009.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal